

120109	2003PD02326	200,00
120109	2003PD02327	200,00
120109	2003PD02328	200,00
120109	2003PD02329	200,00
120109	2003PD02330	200,00
120109	2003PD02331	200,00
120109	2003PD02332	200,00
120109	2003PD02333	200,00
120109	2003PD02334	200,00
120109	2003PD02335	200,00
120109	2003PD02336	200,00
120109	2003PD02337	200,00
120109	2003PD02338	200,00
120109	2003PD02339	200,00
120109	2003PD02340	200,00
120109	2003PD02341	200,00
120109	2003PD02342	200,00
120109	2003PD02343	200,00
120109	2003PD02344	200,00
120109	2003PD02345	200,00
120109	2003PD02346	200,00
120109	2003PD02347	200,00
120109	2003PD02348	200,00
120109	2003PD02349	200,00
120109	2003PD02350	200,00
120109	2003PD02351	200,00
120109	2003PD02352	200,00
120109	2003PD02353	200,00
120109	2003PD02354	200,00
120109	2003PD02355	200,00
120109	2003PD02356	200,00
120109	2003PD02357	200,00
120109	2003PD02358	200,00
120109	2003PD02359	200,00
120109	2003PD02360	200,00
120109	2003PD02361	200,00
120109	2003PD02362	200,00
120109	2003PD02363	200,00
120109	2003PD02364	200,00
120109	2003PD02365	200,00
120109	2003PD02366	200,00
120109	2003PD02367	200,00
120109	2003PD02368	200,00
120109	2003PD02369	200,00
120109	2003PD02370	200,00
120109	2003PD02371	200,00
120109	2003PD02372	200,00
120109	2003PD02373	200,00
120109	2003PD02374	200,00
120109	2003PD02375	200,00
120109	2003PD02376	200,00
120109	2003PD02377	200,00
120109	2003PD02378	200,00
120109	2003PD02379	200,00
120109	2003PD02380	200,00
120109	2003PD02381	200,00
120109	2003PD02382	200,00
120109	2003PD02383	200,00
120109	2003PD02384	200,00
120109	2003PD02385	200,00
120109	2003PD02386	200,00
120109	2003PD02387	200,00
120109	2003PD02388	200,00
120109	2003PD02389	200,00
120109	2003PD02390	200,00
120109	2003PD02391	200,00
120109	2003PD02392	200,00
120109	2003PD02393	200,00
120109	2003PD02394	200,00
120109	2003PD02395	200,00
120109	2003PD02396	200,00
120109	2003PD02397	200,00
120109	2003PD02398	200,00
120109	2003PD02399	200,00
120109	2003PD02400	200,00
120109	2003PD02401	200,00
120109	2003PD02402	200,00
120109	2003PD02403	200,00
120109	2003PD02404	200,00
120109	2003PD02405	200,00
120109	2003PD02406	200,00
120109	2003PD02407	200,00
120109	2003PD02408	200,00
120109	2003PD02409	200,00
120109	2003PD02410	200,00
120109	2003PD02411	200,00
120109	2003PD02412	200,00
120109	2003PD02413	200,00
120109	2003PD02414	200,00
120109	2003PD02415	200,00
120109	2003PD02416	200,00
120109	2003PD02417	200,00
120109	2003PD02418	200,00
120109	2003PD02419	200,00
120109	2003PD02420	200,00
120109	2003PD02421	200,00
120109	2003PD02422	200,00
120109	2003PD02423	200,00
120109	2003PD02424	200,00
120109	2003PD02425	200,00
120109	2003PD02426	200,00
120109	2003PD02427	200,00
120109	2003PD02428	200,00
120109	2003PD02429	200,00
120109	2003PD02430	200,00
120109	2003PD02431	200,00
120109	2003PD02432	200,00
120109	2003PD02433	200,00
120109	2003PD02434	200,00
120109	2003PD02435	200,00
120109	2003PD02436	200,00
120109	2003PD02437	200,00
120109	2003PD02438	200,00
120109	2003PD02439	200,00
120109	2003PD02440	200,00
120109	2003PD02441	200,00
120109	2003PD02442	200,00
120109	2003PD02443	200,00
120109	2003PD02444	200,00
120109	2003PD02445	200,00
120109	2003PD02446	200,00
120109	2003PD02447	200,00
120109	2003PD02448	200,00
120109	2003PD02449	200,00
120109	2003PD02450	200,00
120109	2003PD02451	200,00
120109	2003PD02452	200,00
120109	2003PD02453	200,00
120109	2003PD02454	200,00
120109	2003PD02455	200,00
120109	2003PD02456	200,00
120109	2003PD02457	200,00
120109	2003PD02458	200,00
120109	2003PD02459	200,00
120109	2003PD02460	200,00
120109	2003PD02461	200,00
120109	2003PD02462	200,00
120109	2003PD02463	200,00
120109	2003PD02464	200,00

120109	2003PD02465	200,00
120109	2003PD02466	200,00
120109	2003PD02467	200,00
120109	2003PD02468	200,00
120109	2003PD02469	200,00
120109	2003PD02470	200,00
120109	2003PD02471	200,00
120109	2003PD02472	200,00
120109	2003PD02473	200,00
120109	2003PD02474	200,00
120109	2003PD02475	200,00
120109	2003PD02476	200,00
120109	2003PD02477	200,00
120109	2003PD02478	200,00
120109	2003PD02479	200,00
120109	2003PD02480	200,00
120109	2003PD02481	200,00
120109	2003PD02482	200,00
120109	2003PD02483	200,00
120109	2003PD02484	200,00
120109	2003PD02485	200,00
120109	2003PD02486	200,00
120109	2003PD02487	200,00
120109	2003PD02488	200,00
120109	2003PD02489	540,00
Total		87.940,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
120110	2003PD03791	2.163,08
120110	2003PD03792	1.178,70
120110	2003PD03793	700,00
120110	2003PD03794	240,00
120110	2003PD03795	160,00
120110	2003PD03796	450,00
120110	2003PD03797	1.600,00
120110	2003PD03798	1.143,08
120110	2003PD03799	156,00
120110	2003PD03800	3.685,58
120110	2003PD03801	1.263,70
120110	2003PD03802	1.501,70
120110	2003PD03803	810,00
120110	2003PD03804	162,00
120110	2003PD03805	162,00
120110	2003PD03806	608,00
Total		15.983,84
Total Geral		114.293,52

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 8-4-2003
 Processo SC. 3428/2002 - Assunto: Aquisição de álcool hidratado - Homologando os atos administrativos praticados no presente processo e adjudicando o objeto do Convite n.º 07/2003, à Distribuidora Indústria e Comércio Século XX Ltda, cujo preço unitário do litro é de R\$ 1,41 e total de R\$ 21.150,00 para 15.000 litros.
 Processo SC. 3492/2002 - Assunto: Fornecimento de refeições - Homologando os atos administrativos praticados no presente processo e adjudicando o objeto do Convite n.º 08/2003, à Empresa LANCHONETE LUGAR NOVO LTDA-EPP, cujo preço é de R\$ 11,90 por Kilo.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL

Despacho do Diretor, de 8-4-2003
 Contrato 27/90 - Processo SC 1401/90
 Locador: Secretaria da Cultura - Departamento de Formação Cultural
 Locatário: Norma Gomes Giaimo
 Objeto: Locação do imóvel da Rua Inspetor Mário Teixeira,70 - Tatuapé, destinado a abrigar a Oficina Cultural "Raul Seixas".
 Cláusula alterada = valor locativo, em razão do reajuste previsto no contrato, passando a base mensal para R\$ 6.674,07.
 Vigência: a partir de 10/7/2002.
 Processo 1176/98 - Contrato 61/98
 Locador: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural
 Locatário: Regina Maria Mastrofrancisco
 Objeto: Locação do imóvel da Rua São Paulo, 745 - São Carlos - SP, destinado a abrigar a Oficina Cultural Regional de São Carlos "Sergio Buarque de Holanda".
 Cláusula alterada = valor locativo, em razão do reajuste previsto no contrato, passando a base mensal para R\$ 5.259,00.
 Vigência: a partir de 7/7/2002.
 Processo SC 2297/90 - Contrato 46/90
 Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural
 Contratada: Eduardo Francisco Bari
 Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Cel. Albino Bairão, 196 - Brás - São Paulo, destinado, à abrigar a Oficina Cultural do Brás "Amacio Mazzaropi".
 Reajustamento do contrato, passando a base mensal para R\$ 18.456,15, a partir de 01.08.2000.
Extrato de Contrato
 Processo SC 340/2003 - Contrato SC 002/2003
 Interessado: 1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura
 2º Lux in Cena Ltda ME
 Objeto: Prestação de serviços para realização do Projeto Kroetz
 Vigência: de 17 de fevereiro a 19 de março de 2003
 UGE: 12.01.010 - Valor: R\$ 22.000,00 - Data de Assinatura: 134 de fevereiro de 2003

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Transcrição de Ata
 Comunicamos que no dia 01 de abril de 2.003, às 10:00 horas na Sala de Reunião da OSESP reuniu-se a Banca Examinadora de credenciamento, composta pelos seguintes membros: MAURA CROSTINI RG. n.º 3.011.111 Oficial Administrativo, BEATRIZ AUGUSTA CORRÊA DA CRUZ ,RG n.º 8.708.886, Assistente de Planejamento e Controle II, ELVIA NEREIDE CERRI JORDÃO ,RG. n.º 2950.556, Diretora Técnica de Divisão, designada pela Portaria de 26.04.2000, publicada no D.O de 27.04.2000, nos termos do disposto no Decreto Estadual 42.322/97, de 07.10.97, alterado pelo Decreto Estadual 43.200/98 e na Resolução SC-84, de 17.12.97, contando também com a participação dos Maestros John Neschling, Roberto Minczuk e Sérgio Burgani, decidiram que, considerando que o músico abaixo relacionado já foi selecionado por uma Banca Examinadora dos Concursos, conforme documentação anexa, não havendo necessidade de se realizar nova entrevista por esta Banca, estando o mesmo habilitado para o credenciamento para atuar na Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo. Nada mais a tratar, eu Regiane Catania Laureço - Chefe de Seção, RG n.º 9.287.367, convidada para secretariar a reunião, lavrei a presente Ata, que vai ao final assinada por mim e pelas componentes supra citados.
 MARCOS FOKIN RG: 17.838.852-X Fagote

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
 Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
 Tel. 3331-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
 Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.
 PDs a serem pagas
 Secretaria de Turismo
 Data: 8/4/2003

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
240101	2003PD00003	30.147,61
240101	2003PD00004	23.853,17
Total		54.000,78

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
240103	2003PD00043	97.969,08
240103	2003PD00044	172.393,92
240103	2003PD00045	887.743,41
240103	2003PD00046	60.000,00
240103	2003PD00047	319.342,38
Total		1.537.448,79
Total Geral		1.591.449,57

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
 EDITAL GDG 10/2003
 O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia Estadual - FAMERP, torna público, para conhecimento dos profissionais que atuam na Área da Saúde, a abertura das inscrições para o Curso de Especialização em Saúde Coletiva.
 1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:
 O curso terá a duração de 16 meses, para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, e orientação e apresentação de monografias com início em 09 de Maio de 2003.
 2. DA CARGA HORÁRIA:
 Será ministrado com 528 horas/aulas sendo 408 horas/aulas desenvolvidas por professores em sala de aula e 120 horas/aulas desenvolvidas externamente correspondentes as atividades de Diagnóstico Epidemiológico, Estágio e Elaboração de Monografia.
 3. DAS VAGAS:
 Serão oferecidas 55 vagas
 4. DAS INSCRIÇÕES:
 4.1. Período: 13/04/2003 à 29/04/2003
 4.2. Endereço: FAEPE - Rua Amadeu Segundo Cherubini, nº 348, Bairro São Manuel, São José do Rio Preto.
 4.3. Informações: DESC - (0xx17) - 210-5700 - ramal 5831
 5. DA SELEÇÃO:
 Na ocorrência de mais candidatos que vagas oferecidas por turma, será realizada seleção por banca examinadora composta por docentes do Curso. A seleção será baseada na análise do Curriculum Vitae de cada um dos candidatos.
 6. PROGRAMA:
 O Curso de Especialização em Saúde Coletiva visa formar especialistas capazes de identificar os principais problemas de Saúde do país e de suas regiões, elaborar planos de intervenção, aplicar técnicas e atuar no gerenciamento do Sistema de Saúde.
 7. DA MATRÍCULA:
 7.1. Diploma de graduação
 7.2. Curriculum Vitae
 7.3. Comprovante de Quitação da Taxa de Matrícula
 7.4 2 fotos 3X4
 7.5 Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais
 7.6 Carta explicitando porque deseja fazer o curso
 8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
 Os candidatos não classificados terão o prazo de 03 (tres) meses, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para retirar os documentos, apresentados no ato da inscrição. Findos este prazo os documentos serão incinerados.
 9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
 9.1 o aproveitamento em cada disciplina e atividade prática, com exceção da Monografia, obedecerá a critérios definidos pelos professores responsáveis e serão expressos em nível, de acordo com a escala abaixo:
 A - Excelente com direito à aprovação na disciplina ou atividade prática (9,0 a 10,0);
 B - Bom, com direito à aprovação na disciplina ou atividade prática (7,0 a 8,9)
 C - Regular, com direito à aprovação na disciplina ou atividade prática (5,0 a 6,9)
 D - Reprovado, sem direito à aprovação na disciplina ou atividade prática (0,0 a 4,9)
 9.2 Caso o aluno tenha avaliação D, em qualquer disciplina ou atividade prática, com exceção da Monografia, será considerado reprovado na mesma, tendo que se submeter à de reavaliação.
 9.3 Será obrigatória a frequência mínima de 85,0% às aulas e outras atividades didático-pedagógicas programadas e requeridas pelo programa de Curso.

Comunicado
 Em obediência à Resolução - 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.
 PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2003PD00258	1.170,00
260101	2003PD00259	960,00
260101	2003PD00260	600,00
260104	2003PD00453	1.520,82
260104	2003PD00587	6.172,67
260108	2003PD00289	2.718,15
260108	2003PD00290	900,00
260108	2003PD00291	900,00
260108	2003PD00292	780,00
Total		15.721,64

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
410101	2003PD00102	450,00
410101	2003PD00105	28.870,00
410101	2003PD00106	7.330,61
410101	2003PD00114	450,00